

**LEI Nº 916/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito de Passagem da Onça, zona rural do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

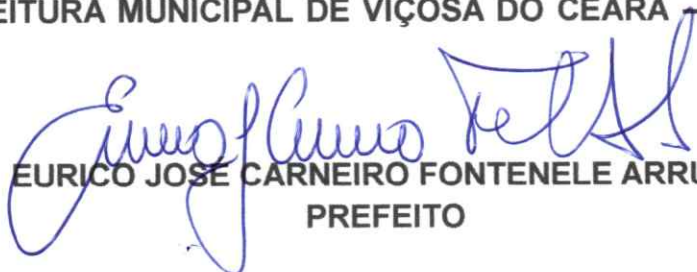
**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de Referência de Assistência Social – CRAS João Mamede dos Santos o equipamento público localizado na Rua Adroaldo Pereira, Distrito de Passagem da Onça, zona rural do Município de Viçosa do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE, EM 19 DE MAIO DE 2026.**



**EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA**  
PREFEITO